

(Em euros)

Entidade adjudicatária	Local	Empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA
Eduardo Espada, L. ^{da}	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia.	Reparação da instalação eléctrica . . .	Ajuste directo sem consulta.	779,04
		Reparação da instalação eléctrica . . .		164,53
RECUPERÉVORA, L. ^{da}	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia.	Reparação na casa de banho da cave esquerda.	Ajuste directo sem consulta.	110,48
	Laboratório Regional de Metrologia.	Reparação de sanitários Reparação de portas		365 1 307,55
	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia.	Reparação de parte danificada da estrutura da cobertura do edifício. Montagem de estrutura para fixação de divisória de alumínio na sala da Direcção de Serviços do Comércio.		4 249,76 215
Sousa Pedro — Projectos e Gestão de Instalações Técnicas, L. ^{da}	Laboratório Regional de Metrologia.	Reparação do <i>chiller</i> do ar condicionado.	Ajuste directo sem consulta.	242,16
	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia.	Reparação do ar condicionado — sala da energia.		275,79

18 de Maio de 2005. — O Director Regional, *José João Mouzinho e Serrote*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho (extracto) n.º 12 586/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Abril e de 9 de Maio de 2005, respectivamente da directora regional da Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, e da directora-geral da Administração Pública:

Isabel Maria Salgado Ruano, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — autorizada a sua transferência para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 12 587/2005 (2.ª série). — *Organismo de verificação metrológica de refractómetros.* — 1 — Através da Portaria n.º 955/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metrológico de Refractómetros.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — A empresa encontra-se certificada no âmbito da fabricação de cisternas transportadoras, tendo sido emitido o certificado n.º 92/CEP.33, de 27 de Outubro de 1992.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 955/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- É reconhecida a qualificação à empresa Metalúrgica Progresso do Vale de Cambra, S. A., com instalações em Vila Chã, Ponte de Plames, 3730-952 Vale de Cambra, para a execução das operações de primeira verificação após reparação dos aparelhos em uso;
- A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;
- Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

- Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas até ao dia 10 do mês seguinte mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P. remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;
- O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2007.

18 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 12 588/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções de condação do apoio administrativo ao meu Gabinete a assistente administrativa especialista Iolanda Maria Vital Antunes Agostinho Barreto, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

2 — A nomeada auferirá remuneração mensal fixada na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal.